

PROJETO DE LEI Nº 041-02/2014

Altera o inciso I do art. 4º da Lei nº 8.590/2011 que cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 4º da Lei nº 8.590, de 25/05/2011, que cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM, vinculado ao Gabinete do Prefeito, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 4º

I – Comando Regional de Policiamento Ostensivo – CRPO;

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 041-02/2014

Lajeado, 07 de março de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que altera o inciso I do art. 4º da Lei nº 8.590/2011 que cria o Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGIM.

Informamos que na Lei nº 8.590/2011, art. 4º, inciso I, constava como representante, na condição de convidado, a Magistratura, no entanto, esta não pode ser representada, e assim sendo, solicitamos a alteração pelo Comando Regional de Policiamento Ostensivo – CRPO.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.